

# Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinaturas dos autores não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

## Projeto na Crise

NEWTON RODRIGUES

As diversas sugestões que andam a cirandar sobre reformas institucionais dividem-se em dois grandes grupos. Em um deles estão as que representam reais esforços de encontrar uma saída para a crise e levar a um processo de democratização; no outro, alinham-se fórmulas mais ou menos aparentadas pelo objetivo comum: regulamentar um sistema de privilégios políticos e manter sob regime excepcional um país de ex-cidadãos.

A lista das propostas é longa e variada. Há um "Projeto Brasil", de traços ainda desconhecidos e que tem a endossá-lo a figura respeitável do senador Teotônio Vilela; há os velhos e renovados intuítos de inserir, na Carta de 1969, o AI-5 que nela já se encontra (na verdade, é a Carta que está inserida no Ato, que a ela se sobrepõe). Além disso, existem outras idéias como a que divulgou domingo o coronel Passarinho que quer entregar ao STM a aplicação da exceção; surge, ainda, quem fale em Conselho de Estado, talvez porque se lembre que, após os primeiros marechais, fomos uma república de conselheiros. Existe, finalmente, a sugestão da Ordem dos Advogados a favor de uma Constituinte especialmente convocada.

Na prática, só um projeto se encontra um vigor e em desdobramento contínuo. E o projeto Geisel, elaborado por um grupo restrito, e que entrou em nova fase de execução após a manobra de abril.

Esse projeto, fundado em uma doutrina elitista, que o chefe do Governo se tem encarregado pessoalmente de defender, tem alguns traços bem característicos, entre os quais: a **regra da excepcionalidade brasileira** (segundo a qual não cabem aqui experiências de outros povos), a **regra da prioridade econômica** (segundo a qual primeiro é preciso sermos ricos, para depois pensarmos em democracia); a **regra da tutela grupal** (segundo a qual, por despreparados, devemos ser dirigidos por tecnocratas civis e militares, até que cheguemos a um estágio em que eles mesmos nos julguem habilitados).

Esse triângulo reto, onde a hipotenusa representa a tutela, tem projeções várias em sua realização prática. Estruturou-se no esquema de abril pelo qual se pretende, em um país urbano, consolidar a dominação rural e, em um país crescentemente industrial, restaurar a dominação agrária. Já se sabe o quanto isso agravou um impasse que se poderia, entretanto, ter sanado, em 1974, quando o atual chefe do Governo pairou acima dos partidos e mereceu reconhecimento por um esforço visando à normalização.

Diante de um domínio que passou a absoluto e no qual o próprio senador Passarinho distingue elementos de autocracia (sic), o mero bom senso obriga a reconhecer a impossibilidade de que um projeto nascido do ventre governamental tenha condição de unir o País. Tal perspectiva já houve, tendo sido, deliberadamente, lançada fora.



Trata-se, agora, não apenas de erros políticos eventuais. Estamos em face de um neomilenarismo, de algo messiânico, inspirado em uma fé que não remove montanhas (quanto mais inflação), mas que sente como dever assegurar sua continuidade histórica. Afinal, se João anunciou o Cristo, por que este não poderá renunciar João?

Nessa altura da crise, quando os ministros andam às turras, quando mais de 18 bilhões voam em maus negócios governamentais, quando o café se afundou por falta de sustentação, quando os estudantes entram em nova fase de inquietação, quando, enfim, nada vai bem, é claro que há necessidade de algo fora e acima do jogo mofino e interesseiro a que se têm reduzido as manobras do continuísmo grupal.

Hoje, nenhuma das forças econômicas, políticas ou sociais está condignamente representada na administração; tampouco no sistema político, em que nem o partido oficial é representativo e onde as próprias instituições militares passaram a um plano secundário, no aspecto deliberativo, embora permaneçam fundamentais, quanto à sustentação.

Dessa forma, a saída para a crise, se não tem que ser necessariamente contra o Governo — pois este pode ser uma força de composição — não há de originar-se no oficialismo, nem depender de sua aprovação preliminar que não virá nunca, pois ele está mais concentrado na sucessão do que na democratização ou na economia. A ultrapassagem também não será alcançada pela ampliação das atribuições do STM, que é mais do que tempo de restringir, devolvendo aos tribunais civis regulares funções que lhes cou-

beram sempre, à exceção dos tempos do famigerado Tribunal de Segurança Nacional. A proposta Passarinho de que o Superior Tribunal Militar assumisse as aplicações de sanções no campo político, em lugar de encaminhar a marcha para a democratização resultaria na oficialização de uma junta militar permanente e na politização de uma corte que, até agora, como colegiado, tem procurado até minorar as consequências dos draconianos textos legais.

Sabem todos que a legislação de segurança peca em termos de excesso e não de sobriedade, dispensando tranquilamente a presença do AI-5. Os próprios chefes militares mais responsáveis pelo Movimento de 1964, nas duas oportunidades em que puderam utilizar sua influência, limitaram rigorosamente no tempo os primeiros atos institucionais (AI-1 e AI-2), de natureza expressiva geral. O AI-5, baixado em condições circunstanciais, significou na verdade uma intrusão na vida brasileira e um desvio dos próprios rumos a que se tinham proposto os governos Castelo Branco e Costa e Silva, entretanto incapazes de levarem a termo suas políticas em vista da insuficiência de suas próprias concepções e do fato de não se terem conseguido elevar acima dos círculos profissionais que lhes conferiam o principal apoio e dos quais se tornariam, até certo ponto, meros delegados com maior ou menor autoridade pessoal.

Quanto ao projeto Vilela, embora ainda desconhecido, tem o defeito originário (dificilmente sanável) de buscar sua realização a partir de setores nem sempre amparados por suas próprias organizações.

A idéia de uma Constituinte, que algumas figuras respeitáveis continuam a considerar irrealista, é, dessa forma, não só a única de proposta extrapartidária (e que, portanto, não implica em confronto), mas, também, a que não parte de modelo ou projeto apriorísticos. Pelo contrário, entrega ao corpo político o encontro de solução viável, da mesma forma que ocorreu após a queda do Império, da República Velha e do Estado Novo e como terá que suceder após findar-se o longo processo de excepcionalidade que está sendo imposto ao País.

E, sem dúvida, uma idéia de maturação demorada, mas que, aos poucos, poderá afirmar-se como o passo conciliatório — embora não conformista — de que necessita o País.

A alternativa, lançada pelo deputado Freitas Nobre, de ser antecipado o calendário eleitoral, para a eleição de uma Constituinte é, a propósito, uma contribuição importante, pois dá forma concreta a uma proposta que, até agora, ainda vinha sendo mantida em termos gerais. E a dissolução do Congresso para isso seria, sem dúvida, um ato democrático que se contraporía aos recessos, até agora utilizados para imposições pessoais.

Newton de Almeida Rodrigues é jornalista e analista político radicado no Rio, tendo ocupado cargos de direção e editoria na imprensa carioca.